DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 3314/92-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Adalberto Cleber Valadão, constan te do processo nº 030.003243/92, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planeta Ltda, referente à penalidade que lhe fora aplicada atra vés da O.S. nº 1481/92-DF-DMTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 20 de maio de 1992

JANUARIO ELCIO LOURENÇO Presidente

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO

Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS

Membro

MARIA DA GLÓRIA R. FERREIR

Membro

MÁRCIO VIETRA LOBO

Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES Membro

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membro

ANTON'(O DÉ MELO NASCIMENTO Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO

Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES

Membro